



Prezados (as) discentes,

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da chamada para o processo simplificado de elaboração de Lista de Prioridades para concessão de bolsas de mestrado e doutorado no âmbito do PPGCINF.

Solicitamos, por gentileza, que leiam as instruções abaixo:

## **1. DAS EXIGÊNCIAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

- 1.1. Podem manifestar interesse em compor a Lista de Prioridades, discentes regularmente matriculados/as no PPGCINF, independentemente do ano de ingresso.
- 1.2. Os/as candidatos/as devem manifestar conhecimento e concordância dos requisitos exigidos para a implementação e manutenção da bolsa constante nos documentos:
  - a) Anexo à Portaria Capes Nº76 de 14 de abril de 2010;
  - b) Portaria Conjunta CAPES-CNPQ nº 01/2010 (“Nota conjunta sobre acúmulo de bolsas e vínculo empregatício”);
  - c) Resolução PPGCINF/UnB nº 01/2021 de 09 de março de 2021;
  - d) Instrução Normativa PPGCINF/UnB nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
- 1.3. A manifestação de interesse deverá ser formalizada, exclusivamente pelo *e-mail* [pgcinf@unb.br](mailto:pgcinf@unb.br), nos prazos previstos no cronograma, especificando no título do *e-mail*: “**LISTA DE PRIORIDADES\_BOLSAS2023\_AGOSTO**”.
- 1.4. O/A candidato/a deverá informar no corpo do *e-mail*: nome completo, CPF, nível do curso (Mestrado ou Doutorado), declarar seu interesse em receber a bolsa de mestrado ou doutorado e conhecimento das exigências indicadas nesta chamada.
- 1.5. O/A candidato/a deverá indicar ainda, na mensagem, se autodeclara-se indígena, quilombola, negro/a ou pessoa com deficiência.
- 1.6. Para cada mensagem recebida pela Secretaria do PPGCINF será enviada ao/à candidato/a mensagem de confirmação de recebimento. Caso o/a candidato/a, dentro do prazo previsto no cronograma, não receba a mensagem de confirmação, deverá entrar em contato com seu/sua orientador/a, informando o problema para que este/a entre em contato com a Secretaria.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1. As bolsas disponíveis serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 15 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 44/2020 e no art. 8º



- da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n.º 5/2020, seguindo a ordem de classificação no respectivo processo seletivo.
- 2.2. Aos/Às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes, de acordo com a classificação no respectivo processo seletivo.
  - 2.3. Os/As candidatos que manifestarem interesse nas bolsas serão colocados/as em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no respectivo processo de seleção em que obteve aprovação.
  - 2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às notas obtidas no processo seletivo de ingresso no PPGCINF, na seguinte ordem: maior nota da Prova Escrita/Ensaio; maior nota da Avaliação do Projeto; maior nota da Prova Oral. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o com maior idade.

### 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O processo de elaboração da Lista de Prioridades será realizado de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Manifestação formal dos/das discentes interessados/as (por <i>e-mail</i> : <a href="mailto:pgcinf@unb.br">pgcinf@unb.br</a> )	16 a 21/08/2023
Divulgação dos resultados	22/08/2023
Recursos quanto à divulgação dos resultados	23 e 24/08/2023
Análise da Comissão de Bolsas do PPGCINF	25/08/2023
Divulgação da Lista de Prioridades de bolsas de mestrado e doutorado com as respectivas bolsas disponíveis	28/08/2023
Preenchimento de formulários a serem disponibilizados ao discente pela Secretaria do PPGCINF para implementação das bolsas disponíveis	29/08 a 08/09/2023

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria do PPGCINF pelo *e-mail*: [pgcinf@unb.br](mailto:pgcinf@unb.br).
- 4.2. Os/As candidatos/as não podem ter vínculo empregatício no momento de implementação das bolsas.
- 4.3. Os/as candidatos/as devem possuir, obrigatoriamente, até o momento da implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil.
- 4.4. Havendo vacância ou caso sejam disponibilizadas bolsas adicionais, estas serão oferecidas aos/às candidatos/as ainda não contemplados/as, obedecendo-se à ordem de classificação da respectiva Lista de Prioridades.



- 4.5. Haverá o cancelamento das bolsas de discentes que não obtiverem menção mínima MS nas disciplinas cursadas durante a sua vigência, sendo estas redirecionadas ao próximo discente da Lista de Prioridades.
- 4.6. Os/as discentes que estiverem com prazo de exame de qualificação (Doutorado) ou relatório intermediário (Mestrado) vencidos não poderão participar desta chamada.
- 4.7. Bolsistas poderão ser convocados/as a participar de atividades e comissões de apoio administrativo e acadêmico junto ao PPGCINF durante o período em que a bolsa estiver vigente.
- 4.8. Discentes com afastamentos homologados pela Comissão de Pós-Graduação poderão compor a Lista de Prioridades, mas as bolsas somente serão implementadas quando do término do afastamento e, caso haja disponibilidade de bolsas.
- 4.9. Discentes com bolsas vigentes que tiverem pedidos de afastamento homologados pela Comissão de Pós-Graduação terão as bolsas suspensas por seis meses, sendo, após esse período, canceladas e redistribuídas ao próximo/a candidato/a da Lista de Prioridades.

Brasília, de 16 de agosto de 2023.

Clovis Carvalho Britto  
Coordenador PPGCINF